
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.880, DE 12 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI O DIA ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DO SOME.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Pará o “Dia Estadual dos Profissionais do Magistério do SOME”, Sistema de Organização Modular de Ensino, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de abril.

Art. 2º Na semana em que for comemorado o Dia Estadual dos Profissionais do Magistério do SOME, o Estado poderá desenvolver campanhas para discutir questões de valorização dos profissionais do SOME, bem como práticas de fortalecimento desse sistema de ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 33.921, de 15/07/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.